

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Identificação do Requisitante:	
Unidade Administrativa Requisitante: Câmara de Vereadores do Município de Pesqueira/PE	
Responsável: Edneide Aparecida Monteiro Martins	Cargo/Função: Secretaria ADM
Matrícula:	E-mail e telefone: (87) 99926-5985
<p>1. Necessidade: Contratação de serviço especializado de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para atuar nas sessões legislativas da Câmara Municipal de Pesqueira – PE, a fim de garantir o direito à acessibilidade comunicacional às pessoas surdas ou com deficiência auditiva, conforme preconiza a legislação vigente.</p>	
<p>2. Justificativa da necessidade: A contratação de serviço especializado de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Câmara Municipal de Pesqueira revela-se medida imprescindível à promoção da acessibilidade e da inclusão das pessoas surdas ou com deficiência auditiva nas atividades legislativas. Tal medida visa garantir a efetiva participação desses cidadãos nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, assegurando o direito fundamental à comunicação e à informação, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei nº 10.436/2002, no Decreto nº 5.626/2005 e na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). A prestação desse serviço, atende ainda ao princípio da publicidade e reforça o compromisso desta Casa Legislativa com a transparência, a cidadania e a observância das normas de acessibilidade previstas na legislação vigente. Destaca-se que a ausência de intérprete de Libras em eventos oficiais compromete não apenas o acesso igualitário ao conteúdo debatido e deliberado pelo Poder Legislativo, mas também pode configurar violação ao dever institucional de assegurar meios adequados para a inclusão de todos os munícipes, especialmente os que dependem da Língua de Sinais como principal forma de comunicação. Portanto, a presente contratação tem como finalidade não apenas o cumprimento de obrigações legais, mas sobretudo o respeito à dignidade da pessoa humana e à construção de uma sociedade verdadeiramente democrática e inclusiva. Trata-se de medida de caráter contínuo e essencial, a ser executada conforme cronograma de sessões e atividades oficiais da Câmara Municipal de Pesqueira.</p>	
<p>3. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA): A Câmara Municipal de Pesqueira declara, para os devidos fins, que não elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2025, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. Reconhecemos a relevância do PCA como instrumento indispensável para o planejamento estratégico e a promoção da transparência na gestão pública. Nesse sentido, reiteramos nosso compromisso com a implementação desse plano, em estrita observância aos princípios de eficiência, transparência e responsabilidade. Ademais, a Câmara Municipal de Pesqueira reafirma seu empenho em cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando conformidade às normas legais e o mais alto nível de transparência na gestão dos recursos públicos.</p>	

4. **Previsão da data em que deve ser iniciada a execução: 01/09/2025**

5. **Indicação da comissão de planejamento da contratação e pela fiscalização da execução do objeto:** (indicar os membros que da comissão de planejamento da contratação e da comissão de fiscalização da execução do objeto).

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Pesqueira, 11 de agosto de 2025.

Edneide Aparecida Monteiro Martins

